



CONTRATO Nº 42/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 25 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCESSO Nº: 23062.000214/2022-71

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG E A EMPRESA KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EITELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.132.995/0001-93, sediada na Av. Afonso Pena, nº 3355 – Loja 2 Sl J, Bairro Serra – BH-MG, cep: 30.130-008, e-mail [REDACTED]@keplerviagens.com.br, : contato@keplerviagens.com.br, fone: 3309-9973 / 31-[REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Jaqueline Girardi Reis**, Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela PCMG, e CF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000214/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a esse instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação e ao Termo de Referência anexo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO PRESTADO	VALOR TOTAL

1	9946	Reservas em hotéis em território nacional	Unid.	60	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00
---	------	---	-------	----	------------	----------	---------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA GERAL (11.79)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N) NE:2022NE378

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a esse instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a esse instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a esse instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a esse instrumento.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

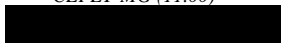
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 08:13)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR


CEFET-MG (11.00)



(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:50)

JAQUELINE GIRARDI REIS

ASSINANTE EXTERNO



Processo Associado: 23062.000214/2022-71

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **25/04/2022** e o código de verificação: **bbe6b6c31e**

UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 114610 - IBGE/UE/CE

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 21079.000430/2020-44.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARA. Contratado: 38.299.789/0001-04 - GETICOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.580,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 114610 - IBGE/UE/CE

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 21079.000430/2020-44.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.113,24. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

UNIDADE ESTADUAL EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2022

Sagrou-se vencedora do Grupo 1 a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30) com o desconto de 99,99% na taxa de administração e o desconto de 3,00% no valor dos combustíveis, perfazendo um valor total estimado da contratação de R\$ 990.790,66.

EDSON ROBERTO VIEIRA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Goiás

(SIDE - 26/04/2022) 114629-11301-2022NE800001

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do preço mensal do contrato 01/2020, passando de R\$ 1283,28 (mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1433,81 (mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), referente à cláusula sétima do contrato, baseado na variação do inpc/ibge acumulado no período de 04/2021 a 03/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2022).'

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 114625 - IBGE/UE/RS

Nº Processo: 20883.000217/2020-81.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 07.756.651/0001-55 - BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, Banda Larga de no mínimo de 10Mbps de download e 1 Mbps de upload para atendimento a subárea do censo 2022 localizada no município de Flores da Cunha/RS..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/05/2022 a 01/02/2023. Valor Total: R\$ 2.700,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-01-27, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 20883.000293/2021-61. . Leia-se: Nº PROCESSO: 20883.000293/2021-63.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2022).

UNIDADE ESTADUAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 114624 - IBGE/UE/SC

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 20857.000625/2018-52.
Dispensa. Nº 32/2019. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA. Contratado: 25.185.558/0001-10 - CELSO LUIZ FRITZKE 37685589915. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e retificação do prazo inicial.. Vigência: 01/12/2021 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.998,60. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 113601 - IPEA/DF

Número do Contrato: 8/2019.
Nº Processo: 03001.004168/2017-29.
Pregão. Nº 9/2018. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a i) prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 15/05/2022 a 15/05/2023, ii) a supressão de 02 (dois) postos de auxiliar operacional administrativo nível ii (sem cobertura), reduzindo do contrato o valor de R\$ 132.980,16 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), que equivale a redução de aproximadamente 0,024% (zero vírgula zero vinte e quatro por cento), e atualizando o valor do contrato, com efeito a partir da assinatura deste termo, conforme detalhamento nas tabelas abaixo, iii) e a repactuação dos valores contratuais em decorrência da homologação da "convenção coletiva de trabalho 2022", celebrada pelo sindiserviços e registrada no ministério do trabalho e emprego em 19 de janeiro de 2022 sob o número df000015/2022, a qual aumentou o salário dos funcionários em 10% (dez por cento), sobre salários vigentes em dezembro de 2021 entre R\$ 1.287,96 até R\$ 3.000,00, e de 6% (seis por cento) sobre os salários de R\$ 3.300,01 até R\$ 10.000,00, o auxílio alimentação passou de R\$ 35,00, para R\$ 38,00, o seguro de vida que passou de R\$ 2,30 para R\$ 2,50, e o auxílio odontológico passou de R\$ 10,63 para R\$ 11,27, alterando o valor do contrato nº 8/2019 (lote 3), a partir de 01/01/2022. Vigência: 15/05/2022 a 15/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.437.098,48. Data de Assinatura: 19/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2022).

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 23063.000555/2019-31.
Dispensa. Nº 12/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com início em 03/06/2022, término em 03/06/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.922,15. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/04/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos, necessários à manutenção das atividades laboratoriais dos cursos técnicos e graduações dos Campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ.

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO
Pregoeiro

(SIDE - 26/04/2022) 153010-15244-2022NE000059

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 29/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23063002121202191. , publicada no D.O.U de 07/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, visando atender às necessidades dos Campi do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Novo Edital: 27/04/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Maracana N. 229 RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 27/04/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MELINA POMPEU DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 26/04/2022) 153010-15244-2022NE000053

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O valor mensal do contrato nº 24/2019 fica reajustado para R\$ 23.329,23.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O valor mensal do contrato nº 29/2021 fica reajustado para R\$ 13.363,55.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O valor mensal do contrato nº 03/2022 fica reajustado para R\$ 59.789,52.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).'

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG

Nº Processo: 23062.013098/2021-79.
Inexigibilidade Nº 6/2021. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Valor Total: R\$ 94.649,89. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG

Nº Processo: 23062.000214/2022-71.
Dispensa Nº 36/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo a esse instrumento.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Valor Total: R\$ 16.800,00. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

